



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

---

# EDITAL

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

## EDITAL

### Pregão Presencial nº 06/2016

### REGISTRO DE PREÇOS

#### Tipo: Menor Preço por item

O Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 582/2015, de 30 de setembro de 2015, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar, licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM às 14:00 (duas) horas do dia 15 de junho de 2016, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.2. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através de licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, para atendimento e manutenção das atividades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de São José da Laje, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

#### 2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto deste certame, perfaz a ordem de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

R\$931.879,08 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos).



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais permanentes pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas:

**ÓRGÃO:**

02 – PREFEITURA

**UNIDADE:**

0002 – SECRETARIA DE GOVERNO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO EMPREENDEDOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0010.2.065 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.123.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0201.10.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.010 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0200.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.366.0005.2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0201.99.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

12.365.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%

12.366.0002.2.013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – 40%

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0030.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



**UNIDADE:**

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0008 – FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.301.0007.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.125.0007.6.016 – BLOCO DE GESTÃO DO SUS – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0007.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0007.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0007.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0007.6.010 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE.

10.302.0007.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARUR C. VERAS

10.302.0007.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL -MAC

10.304.0007.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0007.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE - PFVS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0400.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARUR C. VERAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 4500.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

18.122.0002.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

20.122.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.605.0002.2.026 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.122.0012.8.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA

08.241.0012.8.004 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

08.243.0012.8.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA PARA JOVENS

08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

08.244.0012.8.009 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0011.8.006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 2000.00.003 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0012– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.011 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

08.244.0012.8.012 – PISO FIXO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

08.244.0012.8.013 – PISO BÁSICO FIXO

08.244.0012.8.014 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD

08.244.0012.8.015 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDFB

08.244.0012.8.016 – BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0013– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.243.0012.8.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0014– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

15.122.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0015– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

16.122.0002.2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0016– SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

13.122.0002.2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

13.122.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0002.2.042 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0020– SECRETARIA DE DESPOSTO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

27.122.0002.2.058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO

27.812.0016.2.036 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0021– SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

2.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1. No presente processo licitatório, poderão participar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte utilizando-se como fundamento a Lei Complementar 123 em seu artigo 48, inciso I e posteriores e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

3.2. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.2.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital

3.3. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.3.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.3.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São José da Laje/AL suspenso;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4. - Para participação e usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 a licitante que se enquadrar como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme definido nessa Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, apresentando a documentação comprobatória junto aos documentos de credenciamento (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consultarealizada no site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), os quais poderão ser confrontados, para confirmação da informação, com as peças contábeis apresentadas no certame).**

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido contido no Anexo II deste Edital;

**II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, que a empresa é considerada MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme modelo**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



**sugestão contido no Anexo V deste Edital;**

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2 A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1 As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
DIA 15/06/2016– 14:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

## II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
DIA 15/06/2016– 14:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## 7.DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.4. Prazo de validade da proposta que deverá ser **no mínimo de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de entrega da mesma. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

7.5. Conter a marca e, quando possível, modelo e o nome do fabricante dos produtos ofertados;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens ofertado sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que a fornecimento dos materiais permanentes poderão ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05(cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

**7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.**

7.16. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) A proposta que não contemplar o preço de todos os itens constantes do Item.

**7.17. Da readequação da Proposta:**

7.17.1. A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato de ciência da



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital relativas ao retardamento do certame.

7.17.2. A Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no Envelope A.

## **8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1. A Pregoeira informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição de materiais permanentes, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço Global e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.11.1. O envelope de habilitação das empresas que apresentaram menor**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

**preço na fase de lances, conforme critérios estabelecidos nos itens anteriores serão, em sua totalidade, abertos após o encerramento da fase de disputa de todos os itens objeto do certame, evitando assim prejuízos quanto à competitividade e sigilo das propostas.**

8.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, **sendo advertido que mesmo que as licitantes devem apresentar as certidões/declarações mesmo que presente as irregularidades ou ressalvas, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei complementar 123/2006, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para regularização, a contar do momento em que for declarada vencedora.**

8.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

8.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.19.1. Após a adjudicação do objeto da presente licitação, a Pregoeira indagará as demais licitantes para se manifestarem sobre a intenção de registrar a aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), em sequência de classificação final da etapa de lances, fazendo constar na ata circunstanciada da sessão os eventuais registros.

8.19.2. Havendo manifestação positiva da(s) licitante(s), a Pregoeira providenciará a abertura do envelope “B” (Documentos de Habilitação) das mesmas, dando vistas a todos os presentes, para que os assinem e rubriquem, para fins julgamento da habilitação das mesmas, na forma deste edital.

8.19.3. Caso a(s) licitante(s) seja declarada inabilitada, o registro da intenção de aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) restará prejudicado, e não constará na Ata de Registro de Preços.

8.19.4. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da assinatura da Ata de registro de Preços objeto do certame.

8.19.5. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) não prejudicará o resultado final do certame, nem importará em alteração da adjudicação ou declaração da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



8.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.24. Se a vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

## **9.DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

### **9.4.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

### **9.4.2. Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) O atestado deve conter a identificação (CNPJ e Razão Social) do emissor e possuir reconhecimento de firma da assinatura do responsável por sua emissão.;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- b) **certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) que comprove a qualidade de MEI, ME, EPP ou COOP.**

9.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.2.1. O registro das demais licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com os preços iguais à(s) Licitante(s) vencedora(s), o qual constará na Ata de Registro de Preços, terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses de ocorrência das situações elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do item acima, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste edital no caso de desatendimento à convocação.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.13. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.14. O órgão gerenciador e os órgãos participantes não estão obrigados por força da ata de registro a adquirirem os bens/serviços objeto da ata de registro de preços.

11.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.16. Compete aos órgãos não participantes que aderirem a ata de registro de preços os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

## **13. DA ENTREGA DO OBJETO:**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



13.1. Os materiais permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.2. A entrega será efetuada de acordo com a necessidade da Administração.

13.3. Os materiais permanentes, deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. Os materiais permanentes serão entregues na Secretaria Municipal requisitante, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

13.7. Os materiais permanentes, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.8. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 48 (quarenta e oito) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

#### **14. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais permanentes, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

14.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos materiais permanentes, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

16.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

16.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

16.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



16.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

#### **17. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas a Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia permanente na Administração.

19.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



19.11. Na hipótese de não haver permanente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito a Pregoeira em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

19.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no preâmbulo.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São José da Laje/AL, 01 de junho de 2016.

---

Katherine Rafaelle Pereira Farias  
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Estimativa</b>	<b>Valor total</b>
01	Acerola- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	960	<b>4,18</b>	<b>4.012,80</b>
02	Alho - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	Kg	50	<b>23,00</b>	<b>1.150,00</b>
03	Coentro apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1ª in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	Molho	3.000	<b>1,13</b>	<b>3.390,00</b>
04	Macaxeira apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.400	<b>3,28</b>	<b>4.592,00</b>
05	Maxixe apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	Pc	768	<b>1,61</b>	<b>1.236,48</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

	de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos				
06	Pimentão verde - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni	1.800	<b>0,75</b>	<b>1,350,00</b>
07	Quiabo - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	PC	768	<b>1,71</b>	<b>1.313,28</b>
08	Repolho - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	400	<b>3,56</b>	<b>1.424,00</b>
09	Tomate - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	980	<b>4,01</b>	<b>9.929,80</b>
10	Banana Comprida - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Dúzia	350	<b>12,25</b>	<b>4.287,50</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

11	Goiaba - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	350	<b>5,01</b>	<b>1.753,50</b>
12	Limão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	200	<b>4,33</b>	<b>866,00</b>
13	Mamão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.600	<b>3,40</b>	<b>5.440,00</b>
14	Melancia - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.300	<b>11,00</b>	<b>14.300,00</b>
15	Melão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.300	<b>3,75</b>	<b>4.875,00</b>
16	Maracujá - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.560	<b>5,51</b>	<b>8.595,60</b>
17	Maçã - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	Uni.	10.00 0	<b>1,71</b>	<b>17.100,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

	de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas				
18	Uva - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg	250	<b>7,01</b>	<b>1.752,50</b>
19	Laranja Pera - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Saco	250	<b>30,83</b>	<b>7.707,50</b>
20	Graviola - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	384	<b>15,83</b>	<b>6.078,72</b>
21	Laranja Lima - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Saco	120	<b>25,83</b>	<b>3.099,60</b>
22	Abacaxi- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.500	<b>3,63</b>	<b>5.445,00</b>
23	Abobora - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	600	<b>4,80</b>	<b>2.880,00</b>
24	Alface Lisa apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da	Uni.	1.008	<b>1,40</b>	<b>1.411,20</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos				
25	Pera - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	2.400	<b>2,28</b>	<b>5.472,00</b>
26	Banana Prata - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Dúzia	2.300	<b>2,75</b>	<b>6.325,00</b>
27	Batata Doce - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	1.200	<b>3,33</b>	<b>3.996,00</b>
28	Batata Inglesa - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	1.100	<b>4,33</b>	<b>4.763,00</b>
29	Cebola Branca – tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg.	900	<b>4,51</b>	<b>4.059,00</b>
30	Cenoura - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o	Kg.	800	<b>5,01</b>	<b>4.008,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.				
31	Chuchu - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.400	<b>1,15</b>	<b>1.610,00</b>
32	Inhame - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg.	1.000	<b>7,51</b>	<b>7.510,00</b>
33	Laranja Pocã - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni.	2.500	<b>0,75</b>	<b>1.875,00</b>
34	Manga Tomy - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni.	1.600	<b>2,15</b>	<b>3.440,00</b>
35	Tempero - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	Uni.	400	<b>2,51</b>	<b>1.004,00</b>
36	CHÁ, sabor erva cidreira, para uso alimentício. caixa com 10 saquinhos de 10g	Uni.	400	<b>1,30</b>	<b>520,00</b>
37	Beterraba - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação	Kg.	60	<b>4,26</b>	<b>255,60</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.				
38	Couve - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni	300	1,48	444,00
39	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Composição: cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, e mulsificante e lecitina de soja, embalagem sache laminado reciclável. Deverá conter os dados de identificação, prazo de validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Embalagem de 400g.	UNID	15.000	5,14	77.100,00
40	<b>AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO</b> - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg acondicionado em fardos com 30 unidades, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.	FARDO	960	68,99	66.230,40
41	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> - Água, adulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfante de potássio; conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno; acidulante: ácido cítrico, embalagem plástica de 100 ml. Não contém glúten.	UNID	1.230	2,43	2.988,90
42	<b>ARROZ BRANCO</b> – Sub- grupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, pacotes de 1kg acondicionados em fardos lacrados com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de	FARDO	560	80,89	45.298,40



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.				
43	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg acondicionados em fardos lacrados com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.	FARDO	920	79,83	<b>73.443,60</b>
44	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Cereal de aveia, embalagem fracionada em sub-pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 250g, caixas com 20 unidades Ingredientes: Aveia, rica em fibra e vitaminas. Contém Glúten.	CAIXA	1.000	56,33	<b>56.330,00</b>
45	<b>AZEITE</b> – extra virgem, lata de 200g.	LATA	300	11,66	<b>3.498,00</b>
46	<b>BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE</b> - Leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, vitaminas ( C, B3/niacina/PP, B6), espessantes/estabilizante, aromatizante. Embalagem de 1 litro.	UNID	550	5,03	<b>2.766,50</b>
47	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - De boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidades. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	400	57,93	<b>23.172,00</b>
	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - De boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidades. Dados com identificação do	CAIXA	300	54,59	<b>16.377,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

48	fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.				
49	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> - Embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas 20 unidades. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	120	52,99	<b>6.358,80</b>
50	<b>BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO</b> – com diversos formatos, embalagem papelão resistente de 400g. Composição básica: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar e outras substancias, conforme determina a Resolução do FNDE.	CAIXA	100	48,33	<b>4.833,00</b>
51	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> - Biscoito salgado tipo, de boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidade. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes: Farinha de trigo, e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	500	52,33	<b>26.165,00</b>
52	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem aluminizada, sem vácuo em fardos de 5kg com 20 unidades de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	FARDO O	900	68,99	<b>62.091,00</b>
53	<b>Caldo de carne</b> cx. c/ 06 tabletes de 57g	CAIXA	280	1,53	<b>428,40</b>
54	<b>Caldo de galinha</b> cx. c/ 06 tabletes de 57 g	CAIXA	280	1,53	<b>428,40</b>
	<b>CANELA EM PÓ</b> - Canela proveniente de	TUBO	200	19,49	<b>3.898,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

55	cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. Tubo com 40g com 12 unidades.				
56	<b>CATCHUP</b> – Polpa de tomate, açúcar, vinagre de álcool, amido de milho, sal, conservante benzoato de sódio, cloreto de sódio, condimento p/ catchup sem pimenta, embalagem de 300g.	UNID	300	3,03	<b>909,00</b>
57	<b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ</b> – farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromatizante baunilha e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sachê de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	CAIXA	100	80,03	<b>8.003,00</b>
58	<b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO</b> - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromatizante de milho verde e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sachê de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	CAIXA	100	146,36	<b>14.636,00</b>
59	<b>Chá de camomila</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90	2,53	<b>227,70</b>
60	<b>Chá de capim santo</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90	2,66	<b>239,40</b>
61	<b>Chá de erva cidreira</b> - caixa c/ 10	CAIXA	90	2,53	<b>227,70</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	saquinhos de 10g.				
62	<b>Chá de erva doce</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90	2,66	<b>239,40</b>
63	<b>Chá de hortelã</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90	2,49	<b>224,10</b>
64	<b>COLORAU</b> - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005. Não contém glúten.	KG	130	4,58	<b>595,40</b>
65	<b>Creme de Leite</b> , apresentação tetra Pack 200 gr.	UNID.	500	2,48	<b>1.240,00</b>
66	<b>DOCE DE GOIABADA</b> - Polpa de goiaba e açúcar cristal	UNID.	500	4,24	<b>2.120,00</b>
67	<b>Ervilha</b> enlatada de 200gr.	LATA	400	1,81	<b>724,00</b>
68	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Extrato 100% natural, sem conservantes a partir de tomates frescos, composição básica: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.	CAIXA	100	71,79	<b>7.179,00</b>
69	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – fina, branca, crua, embalada em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos com 30 unidades, embalagem plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FARDO	30	91,99	<b>2.759,70</b>
70	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> - grãos de milho, sadios, limpos, e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem sujidade, e umidade, embalagem plástica de 500g,	FARDO	200	24,33	<b>4.866,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	acondicionados em fardos de 20 unidades, adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Enriquecida c/ Ferro e Fósforo. Deverão conter identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade e as marcações obrigatórias utilizadas de acordo com as normas da ABNT.				
71	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Farinha de Trigo s/ fermento, Ferro e Ácido Fólico (vitamina B9). Contém Glúten. Embalagem de 1 kg.	KG	800	3,33	<b>2.664,00</b>
72	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, pacotes de 1 kg acondicionados em fardos com 30 unidades. Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FARD O	110	161,66	<b>17.782,60</b>
73	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100g. Não contém glúten.	UNID	200	2,79	<b>558,00</b>
74	<b>FLOCOS DE CEREAIS</b> - (tipo Farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, embalagem laminado reciclável sache de 230g acondicionado em caixas de 24 unidades, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CAIXA	100	135,66	<b>13.566,00</b>
75	<b>Flocos de cereais</b> com alto valor nutritivo e composto de três cereais-trigo, aveia e cevada.	UNID.	400	7,79	<b>3.116,00</b>
76	<b>LEITE DE COCO</b> - Concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutas são e maduras, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em caixas de 12 unidades em garrafas 500ml.	CAIXA	100	61,26	<b>6.126,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	Dados do fabricante, marca do produto e prazo de validade. O produto deverá possuir registro no órgão competente.				
77	<b>LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE</b> - Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir de 6 meses, embalagem de 400g.	UNID	400	29,83	<b>11.932,00</b>
78	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> -Leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). Lata de 300g.	LATA	400	12,66	<b>5.064,00</b>
79	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – fortificado com ferro + vitaminas C, A, e D. Embalagem em lata de 400g.	LATA	2.000	12,16	<b>24.320,00</b>
80	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, constar no rótulo a composição química e nutricional, embalagem aluminizada resistente, fardos de 10 kg com 50 unidades de 200g. Prazo de validade e atender as especificações da Portaria 041/98 SVS/MS.	FARD O	200	209,16	<b>41.832,00</b>
81	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> – Caixa de 1 litro.	UNID.	400	3,73	<b>1.492,00</b>
82	<b>MAIONESE</b> – Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, acidulante ácido láctico, espessante, goma xantana, sequestrante EDTD, corante páprico, aromatizante (aroma natural de mostarda), ácido cítrico, BHT e BHA, embalagem de 250g.	UNID.	300	2,99	<b>897,00</b>
83	<b>MARGARINA VEGETAL</b> com sal, 60% de lipídios, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, ingredientes: óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado, 1.500 U.I./100g de vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos ( INS 471), lecitina de soja ( INS 322) e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio ( INS 202), bensoato de sódio ( INS 211), e outros. Deverá conter por 100g do produto: quantidade inferior ou igual a 500mg de sódio. Embalagem de 500g acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades.	CAIXA	300	67,39	<b>20.217,00</b>
84	<b>MASSA TIPO ESPAGUETE</b> (macarrão) - Ingredientes mínimo de farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem plástica resistente, fardo de 10 kg com 20 unidades de 500g. Prazo de validade mínimo de 10	FARD O	300	37,09	<b>11.127,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	meses, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.				
85	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ</b> – Milho desolhado seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em fardo de 10 kg com 20 unidades de 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	FARD O	100	19,63	<b>1.963,00</b>
86	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 01, classe amarelo, grupo duro 0% de gordura trans, pacote de 500g.	PCT	300	2,33	<b>699,00</b>
87	<b>Milho verde</b> enlatada de 200gr	LATA	400	1,81	<b>724,00</b>
88	<b>MISTURA DE AMIDO DE MILHO</b> - para preparo de mingau embalagem plástico, reembalado em caixa de papel ou cartão de 500g. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, sais minerais Cálcio, fósforo e ferro. Deverá apresentar validade mínima 10 meses (dez) a partir da data de entrega. Resolução CNNPA.	UNID.	1.20 0	6,33	<b>7.596,00</b>
89	<b>MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE ARROZ DOCE</b> – acondicionadas em embalagens primária de 1kg; com validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	KG	700	12,96	<b>9.072,00</b>
90	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. Embalagem de 450g.	UNID.	280	4,11	<b>1.150,80</b>
91	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE</b> -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio,) e aromatizante. Embalagem de 440g.	UNID.	260	4,11	<b>1.068,60</b>
	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR COCO</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com	UNID.	220	4,11	<b>904,20</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

92	ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. Embalagem de 450g.				
93	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR LARANJA</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácido graxos, fermento químicos ( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes e castanha e leite. Embalagem de 450g.	UNID.	220	4,11	<b>904,20</b>
94	<b>MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL</b> –ingredientes: amido de milho,açúcar,Vitaminas(A e C),sais minerais ( cálcio, fósforo e ferro),aromatizante e corante urucum. O MINISTERIO DA SAÚDE ADVERTE: Este produto não deve ser usado com crianças menores de 6 meses, salvo sob indicação expressa de médico ou nutricionista. “O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até dois anos ou mais”. Caixa 200g	UNID.	300	4,74	<b>1.422,00</b>
95	<b>MOLHO DE TOMATE</b> - selecionados e temperos ao sugo, ingredientes: Tomate, cebola, salsa, sal e outros temperos permitidos. Embalagem aluminizada ou tetra pak de 1 kg acondicionada em caixas com 12 unidades. Com informações nutricionais, marca do fabricante, data do lote, prazo de validade.	CAIXA	150	70,13	<b>10.519,50</b>
96	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL</b> - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, caixas com 20 unidades de 900ml. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto	CAIXA	100	79,99	<b>7.999,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	próprios; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; declarar a marca; atender aos valores de referência; RDC N° 482, de 23/09/1999, da agência nacional da vigilância sanitária.				
97	<b>OVO DE GALINHA-</b> Ovo de Galinha Branco, pequeno igual ou superior a 45g acondicionado em caixa de papelão ou isopor. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA.	BAND EJA	750	12,29	<b>9.217,50</b>
98	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA</b> - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, embalagem de 500g acondicionado em fardos de 10 kg, c/ 20 unidades, Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FARDO	100	78,33	<b>7.833,00</b>
99	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> – embalagem de 50gr.	UNID.	300	2,76	<b>828,00</b>
100	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem plástico transparente em fardos de 30 unidade de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC n° 130, de 26 de maio de 2003	FARDO	50	23,13	<b>23.130,00</b>
101	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de acerola - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	60	41,29	<b>2.477,40</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de caju - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	60	40,56	<b>2.433,60</b>
102	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de goiaba - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	80	40,89	<b>3.271,20</b>
103	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de maracujá - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	50	51,49	<b>2.574,50</b>
104	<b>TEMPERO</b> - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	130	7,99	<b>1.038,70</b>
105	<b>VINAGRE</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado em garrafas plástica de 900 ml em caixas com 12 unidades, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	60	13,99	<b>839,40</b>
TOTAL R\$ 931.879,08 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos)				<b>R\$ 931.879,08</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



--	--

É o Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



## PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016

### ANEXO II - MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para  
efeito do Pregão Presencial nº. 06/2016, realizado no Município de São José  
da Laje/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do  
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das  
penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

### ANEXO III - MODELO

#### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 06/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

### ANEXO IV - MODELO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 06/2016, realizado pelo Município de São José da Laje/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

### ANEXO V - MODELO

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº06/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (  ) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, Lei complementar 123/2006.
- (  ) **COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Esta documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nestalicitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
xx/2016 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2016, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, brasileiro, solteiro, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000001154111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.851.874-45, domiciliado na cidade de São José da Laje /AL denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

1.2. **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atendimento e manutenção das Secretarias Municipais e a da Prefeitura de São José da Laje, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2016, conforme abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
01	Acerola- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	960



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

	Acondicionado em caixas de pvc frestadas		
02	Alho - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	Kg	50
03	Coentro apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1ª in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	Molho	3.000
04	Macaxeira apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.400
05	Maxixe apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	Pc	768
06	Pimentão verde - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni	1.800



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

07	Quiabo - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	PC	768
08	Repolho - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	400
09	Tomate - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	980
10	Banana Comprida - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Dúzia	350
11	Goiaba - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	350
12	Limão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	200



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

13	Mamão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.600
14	Melancia - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.300
15	Melão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.300
16	Maracujá - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	1.560
17	Maçã - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	10.000
18	Uva - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg	250
19	Laranja Pera - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a	Saco	250



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

	resolução 12/78 da CNNPA.		
20	Graviola - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	384
21	Laranja Lima - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Saco	120
22	Abacaxi- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.500
23	Abobora - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg	600
24	Alface Lisa apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. selecionada 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos	Uni.	1.008
25	Pera - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	2.400
26	Banana Prata - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta	Dúzia	2.300



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.		
27	Batata Doce - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	1.200
28	Batata Inglesa - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Kg.	1.100
29	Cebola Branca – tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg.	900
30	Cenoura - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg.	800
31	Chuchu - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas	Uni.	1.400
32	Inhame - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o	Kg.	1.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.		
33	Laranja Pocã - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni.	2.500
34	Manga Tomy - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni.	1.600
35	Tempero - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	Uni.	400
36	CHÁ, sabor erva cidreira, para uso alimentício. caixa com 10 saquinhos de 10g	Uni.	400
37	Beterraba - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Kg.	60
38	Couve - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixas de pvc frestadas.	Uni	300
	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Composição: cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, e mulsificante e lecitina		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

39	de soja, embalagem sache laminado reciclável. Deverá conter os dados de identificação, prazo de validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Embalagem de 400g.	UNID	15.000
40	<b>AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO</b> - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg acondicionado em fardos com 30 unidades, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.	FARD O	960
41	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> - Água, adulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfante de potássio; conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno; acidulante: ácido cítrico, embalagem plástica de 100 ml. Não contém glúten.	UNID	1.230
42	<b>ARROZ BRANCO</b> – Sub- grupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, pacotes de 1kg acondicionados em fardos lacrados com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.	FARD O	560
43	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg acondicionados em fardos lacrados com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	FARD O	920



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não contém glúten.		
44	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Cereal de aveia, embalagem fracionada em sub-pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 250g, caixas com 20 unidades Ingredientes: Aveia, rica em fibra e vitaminas. Contém Glúten.	CAIXA	1.000
45	<b>AZEITE</b> – extra virgem, lata de 200g.	LATA	300
46	<b>BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE</b> - Leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, vitaminas ( C, B3/niacina/PP, B6), espessantes/estabilizante, aromatizante. Embalagem de 1 litro.	UNID	550
47	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> - De boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidades. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	400
48	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - De boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidades. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	300
49	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> - Embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas 20 unidades. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	120
	<b>BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO</b> – com	CAIXA	100



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

50	diversos formatos, embalagem papelão resistente de 400g. Composição básica: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias, conforme determina a Resolução do FNDE.		
51	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> - Biscoito salgado tipo, de boa qualidade, embalagem fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente de 400g, acondicionado em caixas de 20 unidade. Dados com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, ingredientes: Farinha de trigo, e informações nutricionais, conforme determina Resolução do FNDE.	CAIXA	500
52	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem aluminizada, sem vácuo em fardos de 5kg com 20 unidades de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	FARDO	900
53	<b>Caldo de carne</b> cx. c/ 06 tabletes de 57g	CAIXA	280
54	<b>Caldo de galinha</b> cx. c/ 06 tabletes de 57 g	CAIXA	280
55	<b>CANELA EM PÓ</b> - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. Tubo com 40g com 12 unidades.	TUBO	200
	<b>CATCHUP</b> – Polpa de tomate, açúcar, vinagre de álcool, amido de milho, sal, conservante benzoato de sódio, cloreto de	UNID	300



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

56	sódio, condimento p/ catchup sem pimenta, embalagem de 300g.		
57	<b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ</b> – farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromatizante baunilha e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sache de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	CAIXA	100
58	<b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO</b> - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) aromatizante de milho verde e emulsificante lecitina de soja INS 322. Emb: Laminado Reciclável em sache de 230g. Acondicionados em caixa com 24 unidades. Não contém glúten.	CAIXA	100
59	<b>Chá de camomila</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90
60	<b>Chá de capim santo</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90
61	<b>Chá de erva cidreira</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90
62	<b>Chá de erva doce</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90
63	<b>Chá de hortelã</b> - caixa c/ 10 saquinhos de 10g.	CAIXA	90
64	<b>COLORAU</b> - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº	KG	130



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	276/2005. Não contém glúten.		
65	<b>Creme de Leite</b> , apresentação tetra Pack 200 gr.	UNID.	500
66	<b>DOCE DE GOIABADA</b> - Polpa de goiaba e açúcar cristal	UNID.	500
67	<b>Ervilha</b> enlatada de 200gr.	LATA	400
68	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Extrato 100% natural, sem conservantes a partir de tomates frescos, composição básica: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.	CAIXA	100
69	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – fina, branca, crua, embalada em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos com 30 unidades, embalagem plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FARD O	30
70	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> - grãos de milho, sadios, limpos, e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem sujidade, e umidade, embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos de 20 unidades, adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Enriquecida c/ Ferro e Fósforo. Deverão conter identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade e as marcações obrigatórias utilizadas de acordo com as normas da ABNT.	FARD O	200
71	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Farinha de Trigo s/ fermento, Ferro e Ácido Fólico (vitamina B9). Contém Glúten. Embalagem de 1 kg.	KG	800
	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, pacotes de 1 kg	FARD O	110



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

72	aconicionados em fardos com 30 unidades. Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
73	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100g. Não contém glúten.	UNID	200
74	<b>FLOCOS DE CEREAIS</b> - (tipo Farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, embalagem laminado reciclável sache de 230g acondicionado em caixas de 24 unidades, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CAIXA	100
75	<b>Flocos de cereais</b> com alto valor nutritivo e composto de três cereais-trigo, aveia e cevada.	UNID.	400
76	<b>LEITE DE COCO</b> - Concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutas são e maduras, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em caixas de 12 unidades em garrafas 500ml. Dados do fabricante, marca do produto e prazo de validade. O produto deverá possuir registro no órgão competente.	CAIXA	100
77	<b>LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE</b> - Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir de 6 meses, embalagem de 400g.	UNID	400
78	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> -Leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). Lata de 300g.	LATA	400
79	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – fortificado com ferro + vitaminas C, A, e D. Embalagem em lata de 400g.	LATA	2.00 0
	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, constar no	FARD O	200



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

80	rótulo a composição química e nutricional, embalagem aluminizada resistente, fardos de 10 kg com 50 unidades de 200g. Prazo de validade e atender as especificações da Portaria 041/98 SVS/MS.		
81	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> – Caixa de 1 litro.	UNID.	400
82	<b>MAIONESE</b> – Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, acidulante ácido láctico, espessante, goma xantana, sequestrante EDTD, corante páprico, aromatizante (aroma natural de mostarda), ácido cítrico, BHT e BHA, embalagem de 250g.	UNID.	300
83	<b>MARGARINA VEGETAL</b> com sal, 60% de lipídios, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, ingredientes: óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado, 1.500 U.I./100g de vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos ( INS 471), lecitina de soja ( INS 322) e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio ( INS 202), benzoato de sódio ( INS 211), e outros. Deverá conter por 100g do produto: quantidade inferior ou igual a 500mg de sódio. Embalagem de 500g acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades.	CAIXA	300
84	<b>MASSA TIPO ESPAGUETE</b> (macarrão) - Ingredientes mínimo de farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem plástica resistente, fardo de 10 kg com 20 unidades de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	FARD O	300
85	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ</b> – Milho desolhado seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em fardo de 10 kg com 20 unidades de 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	FARD O	100
86	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 01, classe amarelo, grupo duro 0% de gordura trans, pacote de 500g.	PCT	300



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

87	<b>Milho verde</b> enlatada de 200gr	LATA	400
88	<b>MISTURA DE AMIDO DE MILHO</b> - para preparo de mingau embalagem plástico, reembalado em caixa de papel ou cartão de 500g. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, sais minerais Cálcio, fósforo e ferro. Deverá apresentar validade mínima 10 meses (dez) a partir da data de entrega. Resolução CNNPA.	UNID.	1.200
89	<b>MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE ARROZ DOCE</b> – acondicionadas em embalagens primária de 1kg; com validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	KG	700
90	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR BAUNILHA</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. Embalagem de 450g.	UNID.	280
91	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE</b> -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio,) e aromatizante. Embalagem de 440g.	UNID.	260
92	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR COCO</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, e fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. Embalagem de 450g.	UNID.	220
93	<b>MISTURA P/ BOLO SABOR LARANJA</b> - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácido graxos, fermento químicos ( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio,	UNID.	220



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

	fosfato monocálcico) e aromatizante. Pode conter treços de nozes e castanha e leite. Embalagem de 450g.		
94	<b>MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL</b> —ingredientes: amido de milho, açúcar, Vitaminas (A e C), sais minerais ( cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. O MINISTERIO DA SAÚDE ADVERTE: Este produto não deve ser usado com crianças menores de 6 meses, salvo sob indicação expressa de médico ou nutricionista. “O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até dois anos ou mais”. Caixa 200g	UNID.	300
95	<b>MOLHO DE TOMATE</b> - selecionados e temperos ao sugo, ingredientes: Tomate, cebola, salsa, sal e outros temperos permitidos. Embalagem aluminizada ou tetra pak de 1 kg acondicionada em caixas com 12 unidades. Com informações nutricionais, marca do fabricante, data do lote, prazo de validade.	CAIXA	150
96	<b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL</b> - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, caixas com 20 unidades de 900ml. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; declarar a marca; atender aos valores de referência; RDC Nº 482, de 23/09/1999, da agência nacional da vigilância sanitária.	CAIXA	100
97	<b>OVO DE GALINHA</b> - Ovo de Galinha Branco, pequeno igual ou superior a 45g acondicionado em caixa de papelão ou isopor. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de	BAND EJA	750



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

	inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA.		
98	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA</b> - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, embalagem de 500g acondicionado em fardos de 10 kg, c/ 20 unidades, Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FARD O	100
99	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> – embalagem de 50gr.	UNID.	300
100	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem plástico transparente em fardos de 30 unidade de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003	FARD O	50
101	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de acerola - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	60
	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de caju - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	60
102	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de goiaba - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	80



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS

103	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> - sabor de maracujá - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro 500 ml em caixas com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	50
104	<b>TEMPERO</b> - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, com 10 unidades, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	130
105	<b>VINAGRE</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado em garrafas plástica de 900 ml em caixas com 12 unidades, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	60

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 06/2016 e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais permanentes ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os materiais permanentes em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os materiais permanentes nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os materiais permanentes dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os materiais permanentes durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. Do fornecimento:**

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

#### **5. Do Recebimento:**

5.1. Os materiais permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os materiais permanentes deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais permanentes no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os materiais permanentes serão entregues na Secretaria Municipalsolicitante, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



5.5. Os materiais permanentes, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais permanentes, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos materiais permanentes, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

## 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**  
GOVERNO PARA TODOS

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição de materiais permanentes pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São José da Laje/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas:

### **ÓRGÃO:**

02 – PREFEITURA

### **UNIDADE:**

0002 – SECRETARIA DE GOVERNO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

### **UNIDADE:**

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO EMPREENDEDOR

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0010.2.065 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

### **UNIDADE:**

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.123.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

### **UNIDADE:**

0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0201.10.000 – MATERIAL DE CONSUMO

### **FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0005.2.010 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

### **ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0200.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.366.0005.2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0201.99.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

12.361.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

12.365.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%

12.366.0002.2.013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – 40%

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0030.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0008 – FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.301.0007.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.125.0007.6.016 – BLOCO DE GESTÃO DO SUS – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0007.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0007.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0007.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0007.6.010 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA

QUALIDADE.

10.302.0007.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARUR C. VERAS

10.302.0007.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL -MAC

10.304.0007.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0007.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE - PFVS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0400.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARUR C. VERAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 4500.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

18.122.0002.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

20.122.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.605.0002.2.026 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.122.0012.8.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

PROMOÇÃO À CIDADANIA

08.241.0012.8.004 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

08.243.0012.8.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA PARA JOVENS  
08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
08.244.0012.8.009 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0011.8.006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.3.90.32.99.00.00.0000 2000.00.003 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0012– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.244.0012.8.011 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

08.244.0012.8.012 – PISO FIXO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

08.244.0012.8.013 – PISO BÁSICO FIXO

08.244.0012.8.014 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD

08.244.0012.8.015 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDFA

08.244.0012.8.016 – BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0010.00.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0013– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

08.243.0012.8.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0014– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

15.122.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0015– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

16.122.0002.2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0016– SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

13.122.0002.2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

13.122.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0002.2.042 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:**

0020– SECRETARIA DE DESPORTO

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

27.122.0002.2.058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO

27.812.0016.2.036 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**



PREFEITURA DE

**SÃO JOSÉ  
DA LAJE**

GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO



**UNIDADE:**

0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):**

04.122.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ELEMENTO(S) DE DESPESAS:**

3.3.3.90.30.00.00.00.0000 0010.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## **9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. Das penalidades:**

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

## **11. Do Cancelamento do Registro:**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São José da Laje.

São José da Laje/AL, XX de XXXXXXX de 2016.

**Bruno Rodrigo Valença de Araújo**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



**Prefeito de São José da Laje/AL**  
**Órgão Gerenciador**

---

**Representante da Fornecedor Registrada**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



**PREGÃO Nº 06/2016  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_  
(nome  
empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com  
sede \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital,  
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal  
Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 06/2016  
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São José da Laje antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



**PREGÃO Nº 06/2016  
ANEXO VIII**

**PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS**

Razão Social da Licitante: .....  
 CNPJ:.....Endereço:.....  
 .....CEP.....Telefone:  
 ..... FAX: .....E-Mail  
 :.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANT	PREÇO EM REAIS(R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01			UNIDIDADE				
TOTAL GERAL (R\$)							

**PRAZO DE ENTREGA:** será de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 01 (um) ano corrido, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)